



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES  
DIRETORIA GERAL

P R O T O C O L O

PROCESSO nº 219/99 de 1º de outubro de 1999

INTERESSADO: Vereador SIDNEI PAULO PECCINI

LOCALIDADE: Bento Gonçalves

ASSUNTO: "SOLICITA A CONCESSÃO DE LICENÇA-SAÚDE, PELO PRAZO DE 30 DIAS,  
A CONTAR DE 1º DE OUTUBRO DE 1999"

PROJETO-DE-LEI nº Requerimento de 28 de setembro de 1999

COMISSÕES DE: \_\_\_\_\_

ARQUIVADO EM: \_\_\_\_\_

ne emelo  
Secretário-Geral

Resolução nº 17, de 05.10.99.



CÂMARA MUNICIPAL DE  
VEREADORES DE B. GONÇALVES

Recib. em 1<sup>o</sup> / 12 / 99

Assinatura

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**Câmara Municipal de Bento Gonçalves**  
Palácio 11 de Outubro

Exmo. Senhor

Vereador IVAR LEOPOLDO CASTAGNETTI.

M.D. Presidente da Câmara de Vereadores.

Nesta Casa.

Senhor Presidente:

O Vereador abaixo assinado, em conformidade com o art. 148, Letra "a", do Regimento Interno da Câmara, REQUERER a V.Exa., a concessão de Licença Saúde, pelo prazo de (30) trinta dias, a contar do dia 1º de outubro do corrente ano.

Em anexo, segue atestado médico.

Nestes Termos,

Pede Deferimento.

Bento Gonçalves, 28 de setembro de 1999.

Vereador SIDNEI PAULO PECCINI.  
Vice-Líder PMDB

DEPT.º DE ASSISTÊNCIA MÉDICO-SOCIAL

ATESTADO MÉDICO

Atesto que o Sr(a)

*F. d. Pereira*  
*Receiu*

acha-se doente, necessitando de

*30 (trinta)*

( )

dias de licença para tratamento de saúde,

iniciar em

*01.10.99*

em prorrogação

Bento Gonçalves,

*01.10.88*

*Carlos Alberto C. Gonçalves*  
CREMERS 5729  
CPF 157.231.180 - 49  
(054) 452 - 4350



DEPT. DE ASESORIA SOCIAL

**Dr. MARCO ANTONIO EBERT**  
**C.R.M. 11210**  
**Coord. de Serviços Médicos**

em 30/09/99

dias de licença para tratamento de saúde

iniciará em  
em 01/10/99

Bom Conselho



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**Câmara Municipal de Bento Gonçalves**

11.02  
1999

PARECER Nº 181  
Processo 219/99

O Senhor Presidente encaminha para exame e parecer o processo supra, em que o Vereador SIDNEI PAULO PECCINI, so licita licença de saúde pelo período de 30 (trinta) dias, a contar de 1º de Outubro de 1999.

O pedido de licença do Vereador não encontra impedimentos para deferimento da pretensão requerida, pois atende os dispositivos regimentais.

s.m.j. é o parecer.

Palácio 11 de Outubro, aos cinco dias do ' mês de outubro de mil novecentos e noventa e nove.

Bel.  CARLOS JOSÉ PERIZZOLO

Bel.  ULYSSES VICENTE TOMASINI

Bel.  FÁBIO FERNANDO MARTINI



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**Câmara Municipal de Bento Gonçalves**  
Palácio 11 de Outubro

**RESOLUÇÃO Nº 17/99, DE 05 DE OUTUBRO DE 1999.**

**CONCEDE LICENÇA AO VEREADOR  
SIDNEI PAULO PECCINI PARA TRATA-  
MENTO DE SAÚDE.**

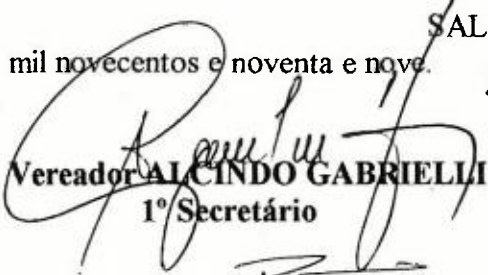
**A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE  
VEREADORES DE BENTO GONÇALVES**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei  
Orgânica do Município e o Regimento Interno da Câmara, e pelo que consta no Processo nº  
219/99, de 01 de outubro de 1999, e tendo em vista deliberação do Plenário, resolve  
promulgar a seguinte RESOLUÇÃO:

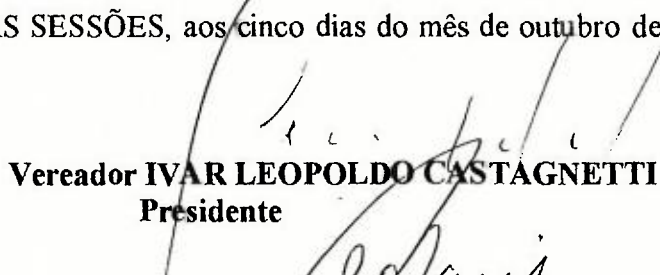
**Art. 1º** - É concedida licença ao Vereador SIDNEI PAULO  
PECCINI para tratamento de saúde, pelo período de trinta (30) dias, a contar de 01 de  
outubro de 1999.

**Art. 2º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua  
promulgação.

**Art. 3º** - Revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES, aos cinco dias do mês de outubro de  
mil novecentos e noventa e nove.

  
Vereador **ALCINDO GABRIELLI**  
1º Secretário

  
Vereador **IVAR LEOPOLDO CASTAGNETTI**  
Presidente

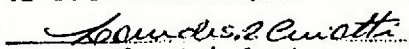
  
Vereador **PAULO ROBERTO WÜNSCH**  
2º Secretário

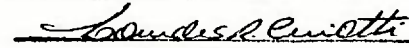
  
Vereador **ENIO DE PARIS**  
Vice-Presidente

Processo nº 219/99, de 05-10-99

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE**

  
Secretária Geral

**CÂMARA MUNICIPAL DE  
VEREADORES DE B. GONÇALVES**  
Reg. no Livro de Resoluções  
Nº 17 à Fl. 15  
  
Secretaria Geral

Certifico que a presente Res  
foi publicada no lugar de costume  
no dia 05/10/1999  
  
Secretária Geral